



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUIÇÃO SUPERVISORA DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA BRASIL**

EDITAL Nº 01 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTOR E SUPERVISOR /
CADASTRO DE RESERVA MÉDICOS PARA O PROGRAMA DE PROVISÃO
FEDERAL PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, (SES-AM), através da Instituição Supervisora – I.S SES/AM responsável pela Tutoria e Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para Brasil, considerando as ações e atribuições das instituições supervisoras responsáveis pela Supervisão Acadêmica dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, de acordo com a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, com observância à Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, e nos termos da Portaria SESU/MEC nº 19, de 15 de agosto de 2023, e da Resolução nº 379, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, abre procedimento de chamamento público pelo Edital de Processo de Seleção Simplificado/Cadastro de Reversa de Profissionais Médicos, para atuarem como Tutores e Supervisores Acadêmicos no perfil de bolsista no âmbito do Programa de Provimento Federal - Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB, conforme critérios estabelecidos pela I.S SES/AM neste Edital.

1. DO OBJETO E VAGAS

1.1. Este Edital tem por objeto realizar o processo seletivo simplificado de médicos formados em instituições de ensino superior brasileira, destinado a seleção de Tutores e Supervisores com preenchimento do Cadastro de Reserva de profissionais para atuação na Supervisão Acadêmica dos médicos participantes no Projeto Mais Médicos para o Brasil, em conformidade com os termos da



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Portaria SESU/MEC nº 19, de 15 de agosto de 2023, e Resolução nº 379, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023 e critérios estabelecidos pela I.S SES/AM.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Tutores e Supervisores com preenchimento do Cadastro de Reserva destina-se ao preenchimento de 65 (sessenta e cinco) vagas destinadas a Supervisão Acadêmica, sendo 45 (quarenta e cinco) vagas para atuação nas atividades de Ensino e Serviço e 20 (vinte) para Cadastro de Reserva e 07 (sete) vagas destinadas à Tutoria, sendo 05 vagas para atuação nas atividades de Processo Pedagógico e 02 destinadas ao Cadastro de Reserva informando que 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas para Pessoas com Deficiência – PcD, com fundamento no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 144, §1º da Lei Estadual nº 241, de 31 de março de 2015, com redação alterada pela Lei nº 5.589, de 01 de setembro de 2021. Devendo ser comprovado através de laudo médico a ser encaminhado juntamente com a declaração constante no Anexo IV-B do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A Instituição Supervisora – I.S SES-AM selecionará profissionais médicos para compor quadro de **Tutores e Supervisores / Cadastro de Reserva**, com vistas à atuação na Supervisão Acadêmica no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB);
- 2.2. O Processo de Seleção para atuação como Médico **Tutores e Supervisores / Cadastro de Reserva** será regido pela legislação vigente atual e regras estabelecidas neste Edital, no endereço eletrônico da SES (is.sesam@am.gov.br);
- 2.3. A realização do processo seletivo **Tutores e Supervisores / Cadastro de Reserva** será executada por representantes: Chefia do Departamento de Atenção Básica/SES (Instituição Supervisora I.S SES/AM), pela responsável pela a Gerência de Políticas Estratégicas/SES, e pela Apoiadora do Ministério da Educação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do chamamento público promovido pelo presente Edital, no âmbito Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB, médicos formados em instituições de Educação Superior Brasileiras com Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM;

- a) Pós-Graduação em Medicina de Família e Comunidade;
- b) Pós-Graduação em Especialidades Afins (Clínica Médica, Pediatria/ Ginecologia)
- c) Médico Graduado com Experiência de atuação na Atenção Primária em Saúde (APS) com pelo menos 3 anos de atividades comprovada por declaração;

3.2. Constituem requisitos indispensáveis para participação dos médicos na seleção de **Tutor Acadêmicos/** Cadastro de reserva, conforme critérios abaixo e constante no **(Anexo III -A)**:

- a) Ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade;
- b) Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade;
- c) Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Medicina de Família e Comunidade;
- d) Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;
- e) Ser especialista em áreas afins e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;
- f) Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em gestão de serviços de Atenção Primária à Saúde;
- g) Ter concluído curso de Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;
- h) Ter concluído curso de Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- i) Ter concluído curso de Especialização de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;
- j) Ser médico em áreas afins com atuação em preceptoria de Clínica na Atenção Primária em Saúde (APS) com experiência mínima de pelo menos 2 anos de atividades;
- k) Ser Médico Clínico com atuação em preceptor na Atenção Primária em Saúde (APS) e possuir experiência mínima de 02 (dois) anos de atividades e experiência comprovada;
- l) Ser Médico Clínico com Experiência em Gestão de Saúde Pública em Atenção Primária em Saúde e possuir pelo menos 3 anos de experiência comprovada;
- m) Possuir experiência mínima de 02 (um) ano em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;
- n) Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência em áreas afins a atenção primária (Clínica Médica ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia);
- o) Ter participado em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde;
- p) Possuir experiência mínima de 01 (um) ano assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde; e
- q) Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tele consultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF).

3.3. Constituem requisitos indispensáveis para participação dos médicos na seleção de **Supervisor acadêmicos/ Cadastro de reserva, conforme critérios baixos e constantes no (Anexo III-B):**

- a) Ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade;
- b) Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade;
- c) Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Medicina de Família e Comunidade;
- d) Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;
- e) Ser médico em áreas afins com atuação em preceptoria ou Clínica na Atenção Primária em Saúde (APS) com experiência mínima de pelo menos 2 anos de atividades;



- f) Ser Médico Clínico com atuação em preceptor na Atenção Primária em Saúde (APS) e possuir experiência mínima de 02 (dois) anos de atividades e experiência comprovada;
- g) Possuir experiência mínima de 02 (um) ano em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;
- h) Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência em áreas afins a atenção primária (Clínica Médica ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia);
- i) Ter participado em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde;
- j) Possuir experiência mínima de 01 (um) ano assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde; e
- k) Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tele consultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF).

3.4. A documentação exigida na alínea “c” do item 3.1 deverá ser comprovada mediante **declaração ou certidão** de tempo de experiência expedida pelo órgão responsável.

3.5. O tempo de experiência exigida nas alíneas de “a” ao “q” do item 3.2, **seleção de tutor acadêmico/ Cadastro de reserva** deverá ser comprovada mediante apresentação do documento expedida pelo órgão responsável.

3.6. O tempo de experiência exigida na alínea de “a” ao “k” do item 3.3, **seleção de supervisor acadêmico/ Cadastro de reserva** deverá ser comprovada mediante apresentação do documento expedida pelo órgão responsável.

3.7. O tutor acadêmico deverá ter disponibilidade de **10 (dez)** horas semanais para execução das Atividades de tutoria Acadêmica, para tanto deverá assinar a **Declaração Disponibilidade** de horário para o desenvolvimento das atividades junto ao projeto Mais Médicos, constante no **(Anexo IV-A)**.

3.8. O supervisor acadêmico deverá ter disponibilidade de **08 (oito)** horas semanais para execução das Atividades Supervisão Acadêmica, para tanto deverá assinar a **Declaração de disponibilidade** de horário para o desenvolvimento das atividades junto ao projeto Mais Médicos, constante no (Anexo IV-A)

3.9. O médico selecionado no processo de seleção **Tutor e Supervisor /Cadastro de Reserva** deverá assinar a **Termo de Adesão e Compromisso** quando da sua convocação pela Instituição Supervisora. **(Anexo V-A) e (Anexo V-B)**.

4. DA INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. As inscrições para participação no processo de seleção simplificada **Tutor e Supervisor /Cadastro de Reserva** para adesão à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil serão efetuadas **exclusivamente via Internet**, por meio do link, endereço eletrônico: **is.sesam@saude.am.gov.br**, observado o período destacado no cronograma publicado no **(Anexo I)** deste Edital.

4.1.1. Acessar a página eletrônica da SES/AM [endereço eletrônico: is.sesam@saude.am.gov.br](mailto:is.sesam@saude.am.gov.br), no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição constante no **(Anexo II)** deste Edital.

4.1.2. Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;

4.1.3. Enviar, eletronicamente o formulário de inscrição digitalizado para o [endereço eletrônico: is.sesam@saude.am.gov.br](mailto:is.sesam@saude.am.gov.br), juntamente com os seguintes documentos abaixo em PDF:

- a) Cópia digitalizada do diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina;
- b) Cópia digitalizada do título de especialista ou do certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação ou Residência Médica nas áreas especificadas no subitem 3.1, alínea “a”, “b”. (Medicina de Família e Comunidade e/ou Especialidades Afins);
- c) Curriculum Vitae;
- d) CPF;
- e) Declaração de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades junto ao Projeto Mais Médicos. **(Anexo IV)**
- f) Documento de Gestão e/ou Preceptoria deverá ser comprovada mediante declaração ou certidão emitida pelo órgão responsável;

4.2. Encerrado o período de inscrições, nos termos do Cronograma constante no **(Anexo I)** deste Edital, o médico interessado (a) não poderá alterar os dados por ele registrados no Endereço Eletrônico, sendo considerado como válido o último registro realizado pelo candidato (a);

4.3. As informações prestadas no ato de inscrição por meio do endereço eletrônico são de responsabilidade exclusiva do candidato (a) inscrito, não sendo admitido alegações de erro;

4.4. Serão indeferidas de imediato as inscrições dos candidatos que estiverem nas seguintes situações:

- a) Estar cursando Residência Médica;
- b) Não comprovação de conclusão do Curso de Medicina;
- c) Não comprovação de Inscrição Final no Conselho Regional de Medicina;
- d) Estar atuando como médico no Programa de Provimento do Governo Federal (Mais Médicos e/ou Médicos pelo Brasil);
- e) Não comprovar disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades **(Anexo IV-A)**;
- f) Não comprovar ser Pessoa com Deficiência (PcD) **(ANEXO IV-B)**.

5. DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTORIA E SUPERVISÃO DO PMMB.

- 5.1.** Os (As) tutores (as) e supervisores (as) selecionados (as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de tutoria e de supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora SES-AM, de acordo com as normativas do MEC.
- 5.2.** O (A) médico (a) supervisor (a) deve ter disponibilidade para viagens periódicas conforme a localidade indicada pela Instituição Supervisora SES-AM.
- 5.3.** O (A) médico (a) supervisor (a) deve ter disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos do PMMB, em seu local de atuação (supervisão in loco), em área urbana ou rural dos municípios, assim como em modalidade supervisão longitudinal, conforme orientação do MEC.
- 5.4.** Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de web conferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e web conferências com médicos sob sua responsabilidade e com o Ministério da Educação.
- 5.5.** Ter conhecimento básico de informática para realizar os relatórios mensais.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES e SUPERVISORES

6.1. ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

- a) O Tutor Acadêmico é responsável pela orientação acadêmica, monitoramento e planejamento das atividades do supervisor, além do aperfeiçoamento das atividades dos médicos participantes, seguindo as orientações gerais da instituição supervisora e da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.
- b) Deve coordenar as atividades acadêmica de integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os supervisores e os gestores do SUS;
- c) Indicar em Plano de Trabalho as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e aos supervisores a metodologia de acompanhamento e avaliação, bem como a oferta de espaços síncronos e assíncronos de educação.
- d) Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo sua Continuidade;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- e) Relatar a instituição supervisora a qual está vinculado a ocorrência de situações nas quais sejam necessárias a adoção de providências pela instituição;
- f) Apresentar relatórios periódicos de execução de suas atividades no projeto à Instituição Supervisora a qual está vinculado e a coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos.

6.2. ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

- a) Realização de supervisão periódica aos médicos participantes do Projeto;
- b) Estar disponível para os médicos participantes, por meio de telefone e internet;
- c) Concessão de apoio pedagógico aos médicos participantes, para a utilização das ferramentas disponibilizadas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil (Telessaúde, Telemedicina, Web portfólio, Portal Saúde Baseada em Evidências, dentre outros);
- d) Apoio para a elaboração e implementação dos projetos de intervenção dos médicos participantes do Projeto;
- e) Acompanhamento e Avaliação da execução das atividades de ensino/serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais prevista pelo Projeto para os médicos que estão atuando nas Equipes de Saúde da Família, essenciais para o recebimento da bolsa.
- f) Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pela Instituição Supervisora e Ministério da Educação, dentro dos prazos fixados e nas condições previstas.
- g) Manter diálogo permanente e registrar para a tutoria a ocorrência de situações nas quais seja necessária a superação de dificuldades e/ou adoção de providências para o aperfeiçoamento das competências dos médicos participantes.

7. DO PROCESSO DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, E REMUNERAÇÃO.

7.1. Os Supervisores deverão cumprir suas atribuições, em regime semanal de no mínimo 08 horas, obedecendo às recomendações e normativas da Instituição Supervisora I.S SES/AM e orientações do Departamento de Desenvolvimento de Educação em Saúde do Ministério da Educação – DDES/MEC;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 7.2. Os tutores e Supervisores acadêmicos receberão bolsa mensal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) respectivamente, valores estes vigentes a partir da convocação do candidato pela I.S SES/AM, seguindo de assinatura do **Termo de Adesão e Compromisso (Anexo VI-A) e (Anexo VI-B)** respectivamente, junto a Instituição Supervisora – I.S SES/AM, com posterior solicitação de **ativação** junto ao Departamento de Desenvolvimento de Educação em Saúde do Ministério da Educação – DDES/MEC. O valor da bolsa e seu custeio serão de responsabilidade do Ministério da Educação;
- 7.3. Os tutores e Supervisores selecionados no processo seletivo **Tutor e Supervisor/Cadastro de Reserva**, poderão ser desligados do Projeto Mais Médicos pelo Brasil, em caso de descumprimento das regras, funções e normativas descritas no item 5 deste edital ou pela inadequação no cumprimento da carga horária do PMMB, ou mesmo pelo encerramento do projeto mais médicos, podendo também ser submetidos a outras avaliações determinadas pelo MEC.
- 7.4. A exclusão do projeto poderá ser solicitada pelo próprio tutor e/ou supervisor, desde que comunique esta intenção ao tutor principal, seguido de preenchimento de formulário próprio disponível na Instituição Supervisora - Coordenação Estadual do Programa (núcleo Dabe) com antecedência de 15 (quinze) dias antes do fechamento do Plano de trabalho do mês Subsequente.
- 7.5. Os candidatos serão classificados para tutor e supervisor neste processo seletivo de acordo com a soma total de pontos descritos no Anexo III-A e Anexo III-B respectivamente para compor o quadro de **Tutor e Supervisor/Cadastro De Reserva** da instituição supervisora I.S SES/AM. Devendo obter o quantitativo de 70 pontos como nota de corte.
- 7.6. O critério no número de médicos por supervisor respeitará a Parametrização determinada pelo MEC, ou seja, proporção de um supervisor para até 10 (dez) médicos supervisionados;
- 7.7. Os Supervisores deverão estar disponíveis no momento da convocação para atuar em qualquer Regional de Saúde do Estado, de acordo com as necessidades da instituição Supervisora do Projeto Mais Médicos para Brasil, devendo realizar supervisão acadêmica mensal com os médicos participantes do projeto de forma presencial ou a distância através da plataforma RNP do Ministério da Educação/MEC;
- 7.8. Quando as supervisões acadêmicas retornarem ao modo presencial “IN LOCO” o benefício destinado à ajuda de custo, para transporte e deslocamento do supervisor para atividade presencial junto aos seus supervisionados e/ou para reuniões que fazem parte do desenvolvimento do projeto deverá ser



providenciado através de empresa terceirizada vinculada ao projeto com normas preestabelecidas pelo programa.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo para seleção de **Tutor e Supervisor/Cadastro de Reserva** da I.S SES/AM será realizada na Secretaria de Estado da Saúde – no Departamento Atenção Básica e Ações Estratégica - SES/AM, Avenida André Araujo, 701, Aleixo - Manaus/Amazonas, conforme período determinado no **(Anexo I)** deste Edital;

8.2. O Processo de Seleção de **Tutor e Supervisor acadêmico /Cadastro de Reservas** constará de 3 (três) etapas e ocorrerá todo on line através do endereço eletrônico: is.sesam@saude.am.gov.br

- a) 1ª ETAPA: Inscrição com apresentação dos documentos solicitados no Item 4.1.1;
- b) 2ª ETAPA: Verificação documentos comprobatórios e análise Curricular dos solicitada nos itens 4.1.3 - Avaliação dos Critérios determinados pela Resolução nº 379 constantes nos **(Anexo III -A)** e **(Anexo III-B)** para tutor e supervisor acadêmico respectivamente, como caráter Classificatório ou eliminatório, conforme período do Edital.
- c) 3ª ETAPA: Publicação do resultado da seleção / Cadastro de Reserva.

8.3. A nota final será resultante da análise das etapas 2ª e 3ª, conforme os critérios disposto na resolução 379, sendo a nota de corte de 70 pontos.

9. DO RESULTADO DE SELEÇÃO

9.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificados **Tutor e Supervisor /Cadastro Reserva** para Projeto Mais Médicos para o Brasil, ocorrerá no endereço eletrônico: is.sesam@saude.am.gov.br, conforme período determinado no **(Anexo I)** deste Edital.

9.2. Os candidatos a **Tutor e Supervisor /Cadastro de Reserva** serão classificados em lista por função, com ordem decrescente da nota final obtida.

9.3. Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

- a) Período de atuação em APS em anos;
- b) Período de conclusão de Residência de Medicina de Família e Comunidade;
- c) Maior idade, considerados o dia, mês e ano de nascimento.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 10.1.** A Comissão Examinadora que participara do processo de **Seleção Tutor e Supervisor/Cadastro de Reserva** é composta por profissionais vinculados a Secretaria Executiva Adjunta de políticas em saúde: Chefa do Departamento de Atenção Básica – DABE/ SEAPS / SES, Gerência de Ações Estratégicas – GEREST/DABE /SEAPS/SES, Coordenação Estadual da Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos – **I.S SES/ GEREST/DABE /SEAPS/SES** e Apoiadora do Ministério da Educação- **AIMEC/MEC**, conforme (**Anexo VII**) deste Edital.
- 10.2.** É vedada a participação, na Comissão Examinadora, de:
- a) cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro de candidato;
 - b) ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- 10.3.** Os integrantes da Comissão Examinadora preencherão uma declaração de existência ou inexistência de impedimento, constante no (**Anexo VIII**) do presente Edital.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

- 11.1.** Os (As) Tutores(as) e Supervisores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regiões de saúde do estado do Amazonas vinculadas pelo PMMB, observada a proporção de médicos por supervisor e tutor definida pelo Ministério da Educação;
- 11.2.** O Resultado com a classificação final dos candidatos a **Seleção Tutor e Supervisor/Cadastro de Reserva** será divulgado no endereço eletrônico: is.sesam@saude.am.gov.br *Mais Médicos e Cadastro Reserva*, conforme cronograma constante no (**Anexo I**) deste edital.

12. DO RECURSO

- 12.1.** Após o resultado final caberá pedido de reconsideração, a ser julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 12.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 24h a contar da data de divulgação do resultado, conforme cronograma constante no **(Anexo I)**;
- 12.3. O recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico is.sesam@saude.am.gov.br, contendo o nome do candidato e a justificativa que motivou a insatisfação conforme formulário constante no **(Anexo V)**;
- 12.4. 11.4 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado na página eletrônica is.sesam@saude.am.gov.br após final do prazo de 24 horas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Após classificação no Processo seletivo e para iniciar nas atividades/atribuições junto ao Projeto, o candidato poderá ser convocado pela I.S SES/AM e deverá realizar o auto cadastro no site da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS) do Projeto Mais Médicos para o Brasil 2023. O profissional Tutor ou Supervisor selecionado será convocado de acordo com a necessidade da Instituição Supervisora na realização do processo de educação permanente, monitoramento das atividades de ensino-serviço e Supervisão Acadêmica.
- 13.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado em Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.3. Os documentos não serão devolvidos em hipótese alguma, tendo em vista serem enviados digitalizados; os profissionais selecionados e quando convocados precisarão apresentar os documentos originais no momento da convocação pela I.S SES/AM para assinatura do termo de adesão e compromisso.
- 13.4. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 13.5. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico e telefone durante o processo de seleção. A instituição Supervisora I.S SES/AM não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

13.6. As atividades desempenhadas pelos Tutores e ou Supervisores no âmbito do Projeto Mais Médicos para Brasil não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico.

Manaus, 19 de Outubro de 2023.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado da Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELETIVO TUTOR E SUPERVISOR/CADASTRO RESERVA

DATA/HORA DO EVENTO	ETAPA	DESCRIÇÃO
20/10/2023, das 8h, Até 21/10/2023, às 17h	Período de Inscrição	As inscrições para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão efetuadas exclusivamente, via Internet, por meio, acessível pelo endereço eletrônico: is.sesam@saude.am.gov.br
23/10/2023, das 8h, Até 24/10/2023, às 17h	Análise dos Documentos	A Comissão técnica realizará análise dos Currículos e documentos comprobatórios de acordo com os critérios estabelecidos na resolução nº 379 de 02/08/23, nos termos da Portaria SESU/MEC nº 19, de 15/08/23 e critérios estabelecidos pela I.S SES/AM. A ausência de algum documento por parte do candidato inscrito durante o período de análise impedirá a classificação do candidato.
25/10/2023, Às 15h,	Publicação do Resultado	Instituição Supervisora I.S SES/AM divulgará o resultado no endereço eletrônico: is.sesam@saude.am.gov.br
26/10/2023, das 8h às 17h	Período de Recurso	Os Candidatos poderão entrar com recurso acessível pelo endereço eletrônico: is.sesam@saude.am.gov.br , através do preenchimento do formulário, constante no Anexo VII do presente Edital.
27/10/2023, Às 12h,	Publicação do Resultado dos recursos	Instituição Supervisora I.S SES/AM divulgará o resultado no endereço eletrônico: is.sesam@saude.am.gov.br
27/10/2023, Às 16h,	Publicação do Resultado Final	Os Candidatos selecionados deverão firmar Termo de Adesão e Compromisso, constante no Anexo VI do presente Edital, a ser disponibilizado para assinatura no Sistema Eletrônico.
30/10/2023, das 8h às 17h	Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso	A ausência de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso no prazo determinado neste Cronograma impedirá a homologação do candidato para a adesão à supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
31/10/2023, às 10h	Divulgação da lista dos selecionados pós assinatura do termo de adesão	Os candidatos relacionados neste chamamento poderão ser convocados para dar início as suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

OPÇÃO DA INSCRIÇÃO:	
<input type="checkbox"/> Tutor Acadêmico	<input type="checkbox"/> Supervisor Acadêmico
IDENTIFICAÇÃO:	
Nome:	
Data do Nascimento:	
Sexo:	
RG:	
CPF:	
CRM:	
Título:	
Endereço Residencial:	
Bairro:	
CEP:	
Celular 1:	
Celular 2:	
E-mail:	
Ano Graduação:	
Instituição Educação Superior:	
Residência Médica em MFC	SIM () NÃO () ANO:
Especialização Médica Afins	SIM () NÃO () QUAL :
Mestrado	SIM () NÃO ()
Doutorado	SIM () NÃO ()
DATA: ____/____/____.	
_____ Assinatura candidato	



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III-A

CRITÉRIOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TUTOR/CADASTRO RESERVA

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	Máximo de Títulos e/ou tempo	Pontuação
A - Formação	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade conferido pela Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade- SBMFC.	01	50
	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade concluída e reconhecida pela CNRM.	01	50
	Residência Médica em áreas afins concluída e	01	40
B – Pós Graduação	Pós Graduação <i>Strictu Sensu</i> (Doutorado) na área da Saúde da Família ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	01	60
	Pós Graduação <i>Strictu Sensu</i> (Mestrado) na área da Saúde da Família Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	01	50
	Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em Saúde da Família e Comunidade	01	40
	Curso de Especialização de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	01	30
	Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em áreas afins	01	30
	Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, coordenação e/ou preceptoria em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, máximo 2 anos.	10,0 pontos p/ ano	20
	Ser Especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Medicina de Família e Comunidade, Máximo 2 anos.	10,0 pontos p/ ano	20
	Ser Especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;	10,0 pontos p/ ano	20
	Ser médico em áreas afins com atuação em preceptoria Clínica na Atenção Primária em Saúde (APS) com experiência mínima de pelo menos 2 anos de atividades, máximo de 3 anos	10,0 pontos p/ ano	30
	Especialização em Saúde da Família ofertado pelo sistema UNASUS	01	10



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III-A (cont.)

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	Máximo de Títulos e/ou tempo	Pontuação
C- Formação Complementar	Curso acima de 40 horas considerando somatório total da carga horária em cursos de capacitação profissional do Sistema UNA-SUS.	01	30
	Curso de 20 a 40 horas considerando o somatório total da carga horária em cursos de capacitação profissional do Sistema UNA-SUS	01	20
D- Experiências	Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação; Máximo 5 anos.	5,0 pontos p/ ano	25
	Tempo de atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF) e na Atenção Básica no mínimo 2 (dois) anos, Máximo 5 anos.	5,0 pontos p/ ano	25
	Experiência de atuação em Gestão pública direcionada para a APS, Máximo 5 anos	5,0 pontos p/ ano	25
	Experiência em preceptoria, instrutória ou docência, Máximo 4 anos	5,0 pontos p/ ano	20
	Ser Médico Clínico com atuação em preceptor na Atenção Primária em Saúde (APS) e possuir experiência mínima de 02 (dois) anos de atividades e experiência comprovada; Máximo 3 anos	5,0 pontos p/ ano	15
	Ser médico em áreas afins com atuação em preceptoria Clínica na Atenção Primária em Saúde (APS) com experiência mínima de pelo menos 2 anos de atividades	5,0 pontos p/ ano	10
	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência em áreas afins a atenção primária (Clínica Médica ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia); Máximo 2 anos	5,0 pontos p/ ano	10
	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano assistencial em serviços de Atenção primária à saúde, Máximo 2 anos	5,0 pontos p/ ano	10
	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tele consultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF), Máximo 2 anos	5,0 pontos p/ ano	10
Pontuação de corte		70 pontos	



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III- B

CRITÉRIOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SUPERVISOR/CADASTRO RESERVA

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	Máximo de Títulos e/ou tempo	Pontuação
A - Formação	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade conferido pela Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade- SBMFC.	01	50
	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade concluída e reconhecida pela CNRM.	01	50
	Pós-graduação ou Residência Médica em áreas afins concluída	01	40
B – Pós-Graduação	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Saúde da Família e Comunidade	01	40
	Curso de Especialização de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	01	30
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em áreas afins	01	30
	Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, coordenação e/ou preceptoria em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, máximo 2 anos.	10,0 pontos p/ ano	20
	Ser Especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Medicina de Família e Comunidade, Máximo 2 anos.	10,0 pontos p/ ano	20
	Ser Especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;	10,0 pontos p/ ano	20
	Ser médico em áreas afins com atuação em preceptoria Clínica na Atenção Primária em Saúde (APS) com experiência mínima de pelo menos 2 anos de atividades, máximo de 3 anos	10,0 pontos p/ ano	30
	Especialização em Saúde da Família ofertado pelo sistema UNASUS	01	10



ANEXO III- B (cont.)

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	Máximo de Títulos e/ou tempo	Pontuação
C- Formação Complementar	Curso acima de 40 horas considerando somatório total da carga horária em cursos de capacitação profissional do Sistema UNA-SUS.	01	30
	Curso de 20 a 40 horas considerando o somatório total da carga horária em cursos de capacitação profissional do Sistema UNA-SUS	01	20
D- Experiências	Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação; Máximo 5 anos.	5,0 pontos p/ ano	25
	Tempo de atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF) e na Atenção Básica no mínimo 2 (dois) anos, Máximo 5 anos.	5,0 pontos p/ ano	25
	Experiência de atuação em Gestão pública direcionada para a APS, Máximo 5 anos	5,0 pontos p/ ano	25
	Experiência em preceptor, instrutória ou docência, Máximo 4 anos	5,0 pontos p/ ano	20
	Ser Médico Clínico com atuação em preceptor na Atenção Primária em Saúde (APS) e possuir experiência mínima de 02 (dois) anos de atividades e experiência comprovada; Máximo 3 anos	5,0 pontos p/ ano	15
	Ser médico em áreas afins com atuação em preceptor na Clínica na Atenção Primária em Saúde (APS) com experiência mínima de pelo menos 2 anos de atividades	5,0 pontos p/ ano	10
	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência em áreas afins a atenção primária (Clínica Médica ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia); Máximo 2 anos	5,0 pontos p/ ano	10
	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano assistencial em serviços de Atenção primária à saúde, Máximo 2 anos	5,0 pontos p/ ano	10
Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tele consultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF), Máximo 2 anos	5,0 pontos p/ ano	10	
Pontuação de corte		70 pontos	



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO IV – A

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____,

para função de: _____, candidato inscrito na seleção

simplificada para Tutor e Supervisor / Cadastro de Reserva no âmbito do Programa de Provisão

Federal - Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), objeto do Edital nº 001/2023- I.S

SUSAM-SES/AM, declaro que possuo disponibilidade tempo para cumprimento da carga

horária exigida pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil discriminado no Edital.

Por ser verdade firmo a presente declaração, sob pena de responsabilização nas esferas civil,

penal e administrativa.

Manaus, _____ de Outubro de

2023.

Assinatura do Candidato



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO IV – B DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____,

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoa com Deficiência (PcD) para função de: _____, no Processo Seletivo Simplificado para Tutor e Supervisor / Cadastro de Reserva no âmbito do Programa de Provisão Federal - Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), objeto do Edital nº 001/2023- I.S SUSAM-SES/AM, nos termos estabelecidos neste Edital de seleção.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência serei desclassificado e sujeito às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus, _____ de Outubro de 2023.

Assinatura do Candidato



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO V

RECURSO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

SOLITAÇÃO DE RECURSO

Escolha da Inscrição: () TUTOR () SUPERVISOR

Nome: _____

CPF: _____

Contato Celular: () _____

E-mail: _____

Fundamentação e Argumentação lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

RECEBIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 Nº ____/2023

Nome do Membro: _____ CPF: _____

Data: ____/____/____ Local: Manaus – I.S SES/AM.

Parecer da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado:

Tendo em vista a análise acima, somos pelo:

() deferimento do recurso. () indeferimento do recurso.

Assinaturas e carimbos dos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

Data: ____/____/____

Assinatura do Membro da comissão: _____



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO VI – A TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DECLARAÇÃO TUTOR ACADÊMICO

Eu _____, médico (a) com registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM Nº _____ do Estado de **AM**, na função de **Tutor**,

DECLARO para os devidos fins que me COMPROMETO a:

- 1 - Possuir disponibilidade de tempo em torno de 10 horas semanais para realizar as atividades de supervisão Acadêmica aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, sob responsabilidade da instituição supervisora **Secretaria de Estado da Saúde - SES/AM**;
- 2 - Possuir disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, com supervisores sob minha responsabilidade ou convocadas pela instituição supervisora e Equipe Central da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Ministério da Educação;
- 3 - Agir de acordo com as atribuições de tutoria acadêmica, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;
- 4 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;
- 5 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica é coordenada pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-tutoria é paga mediante cumprimento das ações e metas estabelecidas pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde;
- 6 - Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a tutoria acadêmica pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e
- 7 - Estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação quaisquer esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Manaus, ____ de outubro de 2023.

Tutor (A) Acadêmico (A)



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO VI- B

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

DECLARAÇÃO SUPERVISOR ACADÊMICO

Eu _____, médico (a) com registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM Nº _____ do Estado de **AM**, na função de **Supervisor**,

DECLARO para os devidos fins que me COMPROMETO a:

- 1 - Possuir disponibilidade de tempo em torno de 08 horas semanais para realizar as atividades de supervisão Acadêmica aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, sob responsabilidade da instituição supervisora **Secretaria de Estado da Saúde - SES/AM**;
- 2 - Possuir disponibilidade para realizar viagens e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, convocadas pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;
- 3 - Agir de acordo com as atribuições de supervisor, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;
- 4 - Estar ciente de que a atividade de Supervisão não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;
- 5 - Estar ciente de que a atividade de supervisão é coordenada pela Instituição Supervisora I.S SES/AM e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação –DDES/MEC e que a bolsa-supervisão é paga mediante postagem dos relatórios de supervisão dos médicos no sistema UNASUS e da comprovação da realização da atividade de supervisão que forem designadas em plano de trabalho da Instituição Supervisora - I.S SES/AM e nas orientações da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde- DDES/MEC;
- 6 - Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a supervisão pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e
- 7 - Estar disponível para prestar à pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Manaus, ____ de Outubro de 2023.

Supervisor Acadêmico



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO VII

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE
MÉDICOS SUPERVISORES DO PROGRAMA DE PROVISÃO
PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

COMISSÃO AVALIADORA

MEMBROS TITULARES	
Chefia do Departamento Atenção Básica- SEAPS _DABE I.S SES/M	DEFINIDO PELO GESTOR DA PASTA
Gerencia de Ações Estratégica –SEAPS - (a) Acadêmico – PMMB	DEFINIDO PELO GESTOR DA PASTA
Instituição Supervisora I.S SES/AM – PMMB- Coordenação Estadual	DEFINIDO PELO GESTOR DA PASTA
Apoiador Institucional do Ministério da Educação - AIMEC – PMMB/AM	DEFINIDO PELO GESTOR DA PASTA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO VIII

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE MÉDICOS SUPERVISORES DO PROGRAMA DE PROVISÃO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO (Projeto Mais Médicos para o Brasil)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____ integrante
da Comissão Examinadora no processo seletivo simplificado de tutor e supervisor/Cadastro de Reserva
para atuar no âmbito do Programa Federal de Provisão - Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB)

DECLARO:

() NÃO POSSUIR qualquer dos impedimentos dispostos no item9.2. do Edital nº 001/2023 da
I.S SUSAM- SES/AM para seleção de Tutor/Supervisor/Cadastro de Reserva.

() POSSUIR impedimento constante no item 9.2. do Edital nº001/2023, razão pela qual declino
minha participação na Comissão Examinadora, para seleção de Tutor/Supervisor/Cadastro de Reserva

Manaus, ____ de outubro de 2023.

Assinatura do Membro